



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 003/2010

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

De acordo com o disposto nos artigos 18, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 35, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Morretes e do artigo 24, parágrafo 1º da Lei nº 54/2009, a Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Maurício Porrua, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.00102.001	-	Ação Legislativa		
Código	-	Especificação		Fonte	Valor
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		01001 R\$	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$	30.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.00102.001	-	Ação Legislativa		
Código	-	Especificação		Fonte	Valor
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil		01001 R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção		01001 R\$	10.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO				R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Morretes, 01 de novembro de 2010.

Maurício Porrua

Maurício Porrua
Presidente